

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA nº 174/2024 –GAB/ARCON/PA, de 03 de junho de 2025.**

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará- ARCON/PA, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.099/ 97,RESOLVE:I – DESIGNAR a servidora MARIANA PEREIRA DE HOLANDA FABBRI, ID Funcional nº8002834/1, CPF: 003.085.972-73, ocupante do cargo de Assistente em Regulação de Serviços Públicos, como Fiscal Titular do Contrato N.º 007/2024-ARCON/PA, celebrado entre esta Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará-ARCON/PA e a empresa MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), com o fornecimento de Discagem Direta a Ramal (DDR) ou similar e Linha Direta Empresarial, nas modalidades Local (L), Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Discagem Direta Gratuita (DDG – 0800).II - DESIGNAR a servidora Maria do Socorro Neves Prado ID Funcional nº3195686/2, CPF: 132.942.292-91 ocupante do cargo de Secretária, como suplente para assumir a fiscalização do Contrato nº007/2024-ARCON/PA, nas ausências e impedimentos do titular.III - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.Belém, 03 de junho de 2025. EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR-DIRETOR GERAL/ARCON/PA

Protocolo: 1206320**FÉRIAS****PORTARIA Nº 178/2025 – ARCON-PA DE 03 JUNHO DE 2025.**

O Diretor-Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 10.309 DE 26 DE dezembro de 2023, que altera a Lei 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; RESOLVE: I – CONCEDER férias regulamentares dos servidores abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
54187993/1	ANA VALERIA RIBEIRO BORGES	01/11/2023 à 31/10/2024	01/07/2025 à 30/07/2025
5432065/3	CANDIDO RODRIGUES MONTEIRO	04/07/2023 à 03/07/2024	01/07/2025 à 30/07/2025
54197864/1	HELENA MARIA RABELO COSTA MATHEUS	11/05/2024 à 10/05/2025	01/07/2025 à 30/07/2025
5947399/1	SIMONE LOPEZ RIERA	27/12/2023 à 26/12/2024	21/07/2025 à 04/08/2025
5947400/1	JOÃO JORGE DA SILVA	28/03/2024 à 27/03/2025	07/07/2025 à 05/08/2025
54195615/2	MARCELO CESAR DO NASCIMENTO RAMOS	21/07/2024 à 20/07/2025	28/07/2025 à 11/08/2025

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR/Diretor-Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 1206298**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 172/2025/GAB/ARCON/PA, de 03 de junho de 2025.**

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará- ARCON/PA, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.099/ 97, RESOLVE:I – REVOGAR a PORTARIA nº499/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº 35.960, de 12 de setembro de 2024.II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.Belém, 03 de junho de 2025.EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR-DIRETOR GERAL DA ARCON/PA

Protocolo: 1206299**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 502, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o Patrimônio Público do Particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA nº 782, de 31 de agosto de 2017, publicada no DOE Edição nº 33.450, de 01 de setembro de 2017, ARRECADOU a área de Terras denominada GLEBA TRACAJÁ, localizada no Município de Ipixuna do Pará, com uma área de 74.051,2887 ha, a qual foi matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos do Capim, sob o nº 6.403, do Livro nº 2-T- Registro Geral às Fichas nº 159;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.538 de 20 de maio de 2024, que dispõe sobre a reorganização dos serviços notariais e registros, na qual os imóveis localizados no Município de Ipixuna do Pará, passaram a competência da sua própria Circunscrição Territorial;

CONSIDERANDO a necessidade de transferência da Matrícula, bem como de ajuste na área da GLEBA TRACAJÁ, a fim adequar ao limite municipal e características geográficas como às margens do Rio Capim e a Faixa de Domínio da Rodovia PA-256;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA nº 2025/2772155.

RESOLVE:

I – RETIFICAR a área da GLEBA TRACAJÁ, localizada no Município de Ipixuna do Pará, para uma área de 74.897,6993 ha (setenta e quatro mil oitocentos e noventa e sete hectares, sessenta e nove ares e noventa e três centiares) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.715.935,85m e E = 838.741,66m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural Fazenda Alvorada, com a seguinte distância 309,60 m e azimute plano 93°21'32" até o marco M-002, de coordenada N = 9.715.917,71m e E = 839.050,72m; 443,56 m e azimute plano 93°14'53" até o marco M-003, de coordenada N = 9.715.892,57m e E = 839.493,57m; 1.303,38 m e azimute plano 92°58'56" até o marco M-004, de coordenada N = 9.715.824,77m e E = 840.795,19m; 1.846,04 m e azimute plano 93°12'34" até o marco M-005, de coordenada N = 9.715.721,42m e E = 842.638,33m; 1.009,79 m e azimute plano 93°02'12" até o marco M-006, de coordenada N = 9.715.667,92m e E = 843.646,71m; deste, segue confrontando com o Limite do Quilombo Quiandeua, com a seguinte distância 3.455,62 m e azimute plano 184°16'32" até o marco M-007, de coordenada N = 9.712.221,92m e E = 843.389,08m; 318,88 m e azimute plano 109°28'33" até o marco M-008, de coordenada N = 9.712.115,61m e E = 843.689,71m; 254,21 m e azimute plano 186°47'41" até o marco M-009, de coordenada N = 9.711.863,18m e E = 843.659,64m; 1.531,04 m e azimute plano 86°30'29" até o marco M-010, de coordenada N = 9.711.956,44m e E = 845.187,83m; 225,82 m e azimute plano 89°25'39" até o marco M-011, de coordenada N = 9.711.958,70m e E = 845.413,64m; 101,36 m e azimute plano 175°06'34" até o marco M-012, de coordenada N = 9.711.857,70m e E = 845.422,28m; 118,79 m e azimute plano 178°26'57" até o marco M-013, de coordenada N = 9.711.738,95m e E = 845.425,50m; 119,57 m e azimute plano 183°13'18" até o marco M-014, de coordenada N = 9.711.619,57m e E = 845.418,78m; 53,24 m e azimute plano 116°34'41" até o marco M-015, de coordenada N = 9.711.595,75m e E = 845.466,39m; 44,96 m e azimute plano 139°44'52" até o marco M-016, de coordenada N = 9.711.561,43m e E = 845.495,44m; 41,14 m e azimute plano 132°22'34" até o marco M-017, de coordenada N = 9.711.533,70m e E = 845.525,84m; 60,40 m e azimute plano 126°35'54" até o marco M-018, de coordenada N = 9.711.497,69m e E = 845.574,33m; 36,86 m e azimute plano 54°53'33" até o marco M-019, de coordenada N = 9.711.518,90m e E = 845.604,48m; 44,24 m e azimute plano 109°04'51" até o marco M-020, de coordenada N = 9.711.504,43m e E = 845.646,29m; 29,96 m e azimute plano 131°24'05" até o marco M-021, de coordenada N = 9.711.484,62m e E = 845.668,76m; 41,16 m e azimute plano 172°44'52" até o marco M-022, de coordenada N = 9.711.443,79m e E = 845.673,96m; 172,82 m e azimute plano 115°24'15" até o marco M-023, de coordenada N = 9.711.369,65m e E = 845.830,07m; 39,89 m e azimute plano 145°47'10" até o marco M-024, de coordenada N = 9.711.336,66m e E = 845.852,50m; 66,93 m e azimute plano 167°23'23" até o marco M-025, de coordenada N = 9.711.271,35m e E = 845.867,11m; 93,61 m e azimute plano 141°23'03" até o marco M-026, de coordenada N = 9.711.198,21m e E = 845.925,53m; 54,17 m

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA**TORNAR SEM EFEITO**

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA DE DIÁRIAS 182/2025 Publicação Nº 1199956, publicada no DOE Nº 36.234 DE 21/05/2025, que concedeu diárias a/o servidor(a) Graziela Chiara Leão

ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade

Protocolo: 1206471